PROCESSO	PROTOCOLO **1750948/2023**
INTERESSADO	DIVERSOS
ASSUNTO	HOMOLOGAÇÃO DE NOVOS REGISTROS PROFISSIONAIS
DELIBERAÇÃO Nº 209/2023 CEFEP-CAU/PE	

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEFEP CAU/PE reunida por videochamada, no dia **10 de maio de 2023**, em sua **70ª Reunião Ordinária**, no uso das competências que lhe conferem o art. 93 do Regimento Interno do CAU/PE, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18/2012 que trata de Registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando o presente processo de solicitação de registro profissional provisório ou definitivo, em bloco, devidamente protocolizado, em ambiente próprio do Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU), sob o nº **1750948/2023**;

Considerando que os profissionais solicitaram, por requerimento devidamente instruído com arquivos digitais, via SICCAU, o pedido de registro profissional provisório ou definitivo;

Considerando que o registro para habilitação ao exercício profissional de arquitetos e urbanistas, diplomados no País por instituições de ensino superior de Arquitetura e Urbanismo oficialmente reconhecidas pelo poder público, será feito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado ou do Distrito Federal (CAU/UF) da jurisdição do domicílio do profissional;

Considerando que os profissionais só poderão usar o título de arquiteto e urbanista e exercer as atividades profissionais que lhes competem após se registrarem no CAU/PE;

Considerando que quando apresentado o certificado de conclusão de curso no requerimento de registro profissional, o registro será feito em caráter provisório com validade máxima de um ano e que este poderá ser prorrogado por até igual período quando for apresentada justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado;

Considerando que quando apresentado o diploma de graduação, o registro será feito em caráter definitivo;

Considerando que o processo digital do registro profissional devidamente instruído, foi encaminhado à Comissão de Ensino, Formação e Exercício Profissional do CAU/PE para apreciação que concederá o registro em conformidade com o currículo de formação escolar;

Considerando que o registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela CEFEP;

Considerando a Deliberação nº 005/2018 – CEF-CAU/BR, que esclarece que todos os requerimentos de registros de profissionais portadores de certificados de conclusão ou diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo, obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos reconhecidos, deverão ser objeto de deliberação da Comissão de Ensino e Formação do CAU/UF; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PE, para verificação e encaminhamento, conforme Regimento Interno do CAU/PE.

DELIBEROU:

1. Aprovar os **24 registros definitivos** dos profissionais abaixo relacionados:

1.1.	1731433	CAMILA BARBOSA LIMA SAMPAIO
1.2.	1731559	ANTONIO NAIRO DA SILVA
1.3.	1731580	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA CORDEIRO RAMOS
1.4.	1732123	ANA LUIZA FERREIRA SANTOS
1.5.	1732126	ALESSANDRA GALVÃO CARVALHO
1.6.	1732133	BRUNA MAGDA CORREA DE OLIVEIRA ARRUDA
1.7.	1732193	NATALIA SIQUEIRA CAVALCANTE
1.8.	1732608	LUIZA CARVALHEIRA LINS
1.9.	1736655	OTAVIO DE LIMA JAPIASSU AGUIAR
1.10.	1736678	GIOVANNA MARIA CHAVES VIEIRA DE MELO
1.11.	1736721	LUAN FERREIRA DA SILVA
1.12.	1738145	JOAO MANOEL LUIZ COELHO DE MIRANDA
1.13.	1738149	BRUNA VIDAL AMAZONAS DE CARVALHO
1.14.	1738151	PAULINE SOUZA DA PAIXÃO
1.15.	1738157	CLARISSA DE ASSUNÇÃO ALVES
1.16.	1738925	DÉBORA MACIEL ALENCAR
1.17.	1738934	LEONNARDO DE ARAUJO GONCALVES
1.18.	1741691	ROBSON LUIS MOURA DA SILVA
1.19.	1741699	GUSTAVO HENRIQUE MARQUES VIANNA FILHO
1.20.	1741709	DÉBORA RACHELL LAGOS ALVES

1.21.	1744400	VICTORIA RAQUEL FERREIRA
1.22.	1745311	JANIO JOSE DA SILVA FILHO
1.23.	1745315	GLEICYELLEN ALVES XAVIER DOS SANTOS
1.24.	1747965	KAROLAINE BUARQUE DE LIMA PEIXOTO

2. Aprovar os **29 registros provisórios** dos profissionais abaixo relacionados:

1.1.	1732197	JADEILSON LOPES BEZERRA
1.2.	1732372	PHABLO ANTONIO SOUZA DA SILVA
1.3.	1732388	CLAUDIANE MARIA DA SILVA
1.4.	1735622	DOUGLAS RODRIGUES ALVES DA SILVA
1.5.	1735634	MAYARA DE ANGELOS SILVA
1.6.	1735647	DIOGO DE FRANÇA GOMES
1.7.	1735674	ADRIELLE DOS SANTOS RIBEIRO
1.8.	1736709	MARCOS LUIS XIMENES LIRA
1.9.	1736717	GLORIA EMANUELY DE OLIVEIRA ALVES
1.10.	1738141	FERNANDO HENRIQUE REGES GUEDES
1.11.	1738163	CAMILA MENON PARIZOTTO
1.12.	1738944	ANA BEATRIZ DE LIMA MARTINS
1.13.	1739890	FERNANDA KARINY SILVA DOS SANTOS
1.14.	1739956	DANILO OMEGA SERGIO DE FARIAS
1.15.	1740003	JENIFFER RIBEIRO CÂNDIDO BARBOSA
1.16.	1740059	LUCAS RONIERI RODRIGUES DE MELO
1.17.	1741060	ANA PAULA FERNANDES TORRES
1.18.	1741070	FILIPE BARBOSA MACIEL SANTOS
1.19.	1741082	DIEGO NUNES MELO RODRIGUES
1.20.	1741106	GABRIELLY RAMOS BATISTA
1.21.	1741120	NATÁLIA BEZERRA DA SILVA FERREIRA
1.22.	1741661	MAYARA JEIDSSA ALVES BEZERRA
1.23.	1741718	JÚLIA FERREIRA VIEIRA

1.24.	1742688	BRUNA DE SOUSA E SILVA
1.25.	1744420	JAQUELINE MARIA DA SILVA
1.26.	1746262	ANA GABRIELA AMARO TEIXEIRA
1.27.	1748014	RUI ALVES DE LIMA FILHO
1.28.	1748023	MARÍLIA RODRIGUES DE AZEVEDO
1.29.	1748041	MATHEUS LEANDRO PEREIRA RODRIGUES

Recife, 10/05/2023

Andreza Carla Procoro Silva Pereira

Coordenadora da CEFEP/CAU-PE

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIO BELFORT KANEKO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

FÁBIO BELFORT KANEKO

Assessor da CEFEP CAU/PE

70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEFEP DO CAU/PE

Folha de Votação

Conselheiras	Votação			
	Sim	**Não**	**Abstenção**	**Ausência**
Andreza Carla Procoro Silva Pereira	x			
Cristiana Maria Correia de Araújo Estelita	x			
Silvia Cristina Pessôa de Araújo	x			
Suely Alice Vasconcelos Mangabeira	x			

Histórico da votação:
Reunião Ordinária nº: 70ª
Data: 10/05/2023
Matéria em votação: Homologação dos novos registros definitivos e provisórios de Pessoas Físicas feitas no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco.

Resultado da votação: **Sim** (04) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausência** (00) **Total** (04)

Presidente da Sessão: Andreza Carla Procoro Silva Pereira